



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 16/88

SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto na Lei Complementar nº 25/75, de 02.07.75, na Lei Complementar nº 50 de 19.12.85. na resolução nº 02/83 de 11.03. e ainda na resolução nº 05/85 de 08.11.85.

APROVADO

6ª Sessão 1ª Reunião

Sala das Sessões em

10 de Janeiro de 1988

Alcides Marinho de Melo
Presidente

[Assinatura]
Secretário

R E S O L V E

Art. 1º) Fixar os valores dos subsídios dos vereadores do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná:

PARTE FIXA Cz\$ 10.852,32

PARTE VARIÁVEL Cz\$ 16.278,50

Art. 2º) Fixar a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), do subsídio de cada vereador sendo Cz\$ 1.260,57 (Um mil duzentos e sessenta cruzados e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º) Os subsídios dos vereadores e verba de representação do Presidente serão devidos a partir de 1º de Janeiro de 1988.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e oito

Alcides Marinho de Melo
Alcides Marinho de Melo

PRÉSIDENTE